



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 25/04/23 a 25/05/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3309/2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar auxílio financeiro para a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, de Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para a utilização em custeio da entidade.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§1º Após promulgação desta Lei a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos, como condição para o repasse do numerário.

§2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a última liberação do recurso, a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**


apresentar prestação de contas dos recursos disponibilizados, que devem ser gastos em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias limitadas aos recursos existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ RS, aos 25 dias do mês de abril  
de 2023.**

**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração